

R 1870
Juiz d'Offiçaõs, da Villa do Iguaçu.

Veneravel Hy. Senhor

Autos civis d' Inventario

Dona Rita Maria da Conceição Salles da
Capitã João Pereira da Cruz Inventariante

Autoação

Anno do Nascimento de
Nossos Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentos e setenta, aos vinte
e sete dias do mez de Agosto do
dito anno, neste lugar de our
município do Porto Velho, Termos da
Villa do Iguaçu, Comarca do
Itajahy, e da Correria da
Santa Catharina, em a casa
de residência, do Capitão João
Pereira da Cruz, no autoação
da Partida que se fez de
seg. do que se conta
por João Pereira da Cruz
an.

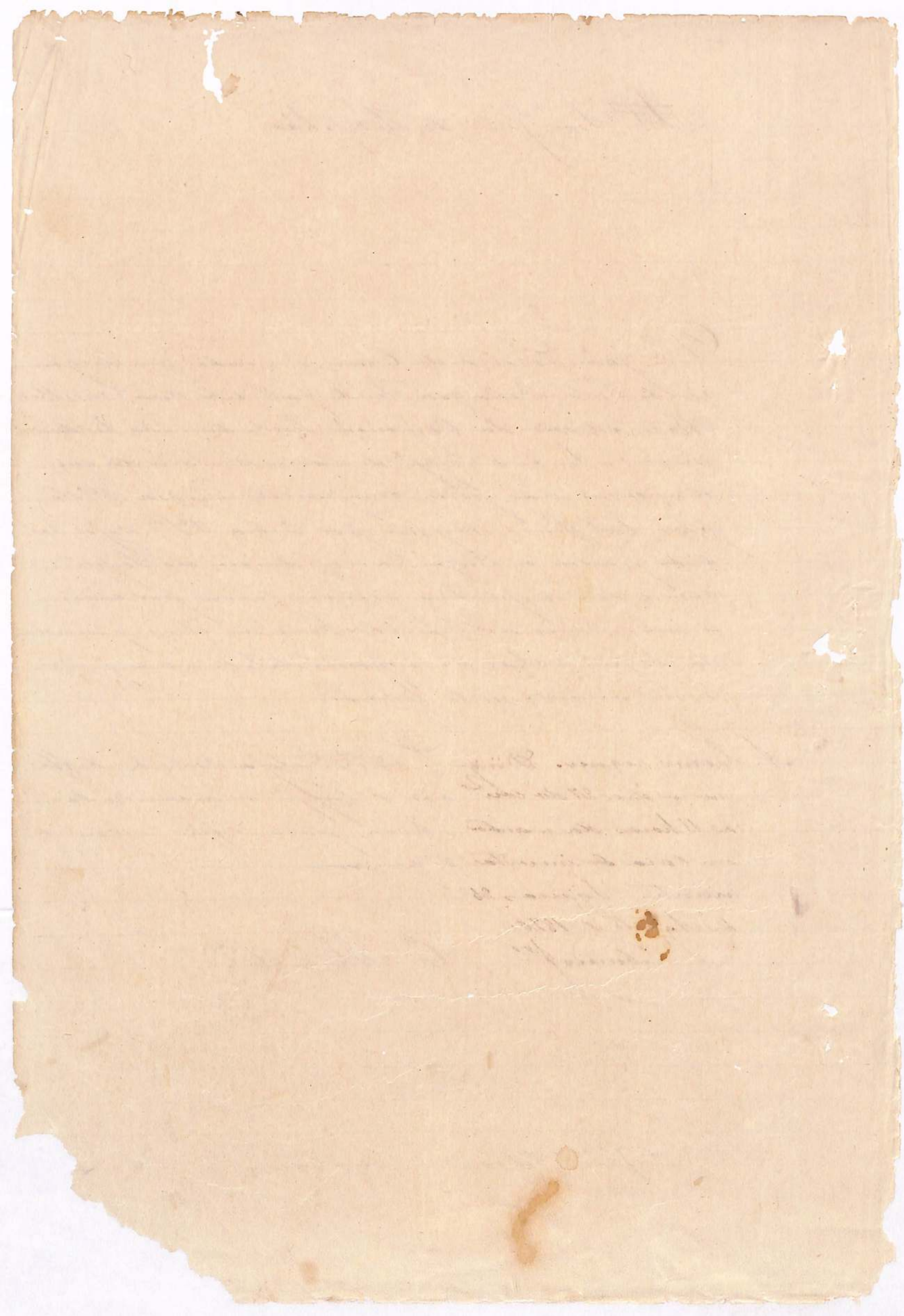
^{Supp.}
 M. Sr. Juiz de Honrphãos

De João Pereira da Cruz, morador na Freguesia de Porto-Bello que, tendo fallecido sua mulher Ricta Maria da Conceição tendo deixado herdeiros menores; e tendo o Supp.^t de dar inventario da mesma, como não possa comparecer n'essa Villa para tal fim: requer por isso a V.^{sa} seja servido passar a Cazo da regidume do Supp.^t com o seu respectivo escrivão para proceder a inventario dos referidos bens em consequencia do Supp.^t achar-se impossibilidade e não poder comparecer: neste termo.

A. Como requer. Dize J. C. P. H. seja servido differir no dia 27 do corrente o Supp.^t marcando-se as 11 horas da manhã e hora para o fim requerido em cara do inventario de quem se trata. Siguera, 25 de Agosto de 1870.

Pedreiro J. C. P. H.

João Pereira da Cruz



Auto de Inventario

Anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo, de
 mil eito e setenta e setenta e
 sete dias do me-
 se de Agosto do dito anno, ou-
 ta Freguesia de Santo Ildelmo
 termo da Villa do S. Carlos
 Comarca do Itapetininga da
 Provincia de Santa Cathari-
 na em casa de residência
 do Capitão João Pereira da
 Cruz, onde foi vindo o a-
 thal frei de Ophar primeiro
 Supplente em exercicio
 O Presente frei Luiz Tiburcio
 Junior, Com. Mago Escrivão
 de seu cargo, e sendo chi-
 prante do Capitão João Per-
 eira da Cruz, a quem respecti-
 vamente se fez o juramento
 pelas Santos Evangelhos, em
 um livro delle, e em seu
 sua mão direita, e lhe
 encarregou que bem ex-
 ecutasse o presente servico
 de inventariar os bens
 que ficarem por fallecimen-
 to de sua Mother Rita
 Maria da Conceição, que
 de serem todos os bens.

todos estenos e devidos. De
clarando, e dia meu anno
em tinha fallecido a se-
bedita dita Mulher, se com
testamento, ou sem elle e
quartos herdeiros filhos
ou netos the tinham fize-
do. Crechido por elle edito
juramento. Logo de clarou
que a sobredita sua mulher
Rita Maria da Conceicao
tinha fallecido no dia
vinte e nove do mes de Junho
do corrente anno. sem testa-
mento algum, e que the
tinham fizeado quatro her-
deiros filhos, cujos nomes
ida de, e estados, de claria
no titulo repetido. De
clarando todos estenos que
the tinham fizeado. Sijentan-
do se, asseuras da Pij di
que para constar fizeo este
testamento juramento. E por
conservar a memoria. E por
vorigual anno Martinho do
briacho evaristo que aces
creioff

Jose Luis Pizarro Jr

Jose Pizarro da Cruz

Sitio dos Verdeiros

Jose Gerardo da Cruz, e a do
annadas, em Porto Alegre.

1.º

Francisca Pereira da Cruz.
Sua mada, em Por-
to Bello.

2º

Francisco Pereira
Sottilo de 12 annos d'ida-
de, mora do rio Bequaci
em companhia do Sr. São
Antonio de Souza e Cunha.

3º

Thomé Sottilo
de 11 annos de idade, mo-
rador, em Portobello em
companhia de São João.

4º

De tapad
inventariante, se em este
os unicos herdeiros, que lhe
akias ficado, por fallaci-
mento da muma. Ague
para comtar fazeo este termo.
Que assigna o inventari-
ante. Cy Domingos Ramos
Martins Sobrinho escravo.
que as crentes.

João

João Pereira da Cruz

Descrição dos bens.
Humma morá da casa
coberta de telha no sitio da
Suaenda

Humma dita coberta de
telha.

Humma dita de En-
genho de cana, coberta de palha.

Humma Outra casa, co
bita de palha.

Hum Enge
nho de moinho de moinho.

Hum Dito
de Fabrica de farinha.

Dois barcos
usados.

Tres barcos.

Humma
comada usada.

Humma
caixa de cedro.

Humma
velha.

Hum Dito tambem
velha.

Dois barcos em bom
uso.

Hum Forno de cozimento.

Hum lote de
ferramenta de carpinteiro

Quatro de
do.

Quatro Soias.

Quatro Em.
chadas.

Setenta e cinco braças
de terras de frente, com mil
duzentas de fundo, mais
ou menos fazem frente
no terreno geral, fundos
com dez e meio de frente por

for. e chamado pelo Norte
digo deute com Jon. Abate
Jo. Aires. e pelo deute com
Thomas Sabio.

Escravos

- | | |
|----------------------|---|
| Hum Escravo | |
| de nome Manoel | 1 |
| Hum | 2 |
| dito de nome Joaquin | |
| Hum Dito | 3 |
| de nome Jeronimo | |
| Hum Dito | 4 |
| por. nome Egidio | |
| Hum Dito | 5 |
| de nome Pedro | |
| Hum Dito | 6 |
| de nome Damiana | |

Animal.

- | | |
|-------------------------------|----------------|
| Hum a guanta de Bois. Depello | 1 ^a |
| de Baile do. por nome jardim | |
| variado | |
| Hum a dita por nome | 2 ^a |
| seludo. e formoso | |
| Hum a dita | 3 ^a |
| por nome Brisco e Barboas | |
| Hum a vacca | |
| Occa por nome Brisa | 4 ^a |
| Hum a dita | |
| do mesmo fello de nome | 5 ^a |
| Brisa | |
| Hum Carallo Depello | |
| Pingare | 6 ^a |
| Hum Cava Tordilha | 7 ^a |

Bens existente no Sítio
Ribeirão, distrito de São Miguel.
São os seguintes.

1.^o

Uma casa
de morada coberta de telha.

2.^o

Uma dita
também coberta de telha
para engenho de cana, com
monte de moinho.

3.^o

Uma dita
também coberta de telha.

4.^a sinal.

Três centos braças
de terras de fronteira, com
que os herdeiros ditos de fundos
fazem fronteira no tharrazas
de José de Souza e Cunha e
outros, fundos. Com quem
derreto foi. Oitenta e seis
sul, com terras de Florentino
Apachado Mendes e João
Norte, com terras de Marcetino
de Souza Saravento.

Declaram
e inventariam ser em es-
te os bens que exis-
tem. De que para constar
fao este termo, que assignei
o meu com o inventariante.
Eu Domingos Ramalho Martins
Solteiro Escrivão que o escrevi.

Domingos

João Pereira da Costa

Cartão

Elogo no mesmo dia me-
gnao chegar Pedro de Ara-
do, fizesse antes comitê
ao ao actual juiz de Appa-
primeiro (Supplente em exer-
cicio O Senhor Juiz Sr. Juiz
Tribunação Juiz. Eu Domini-
go Ramo Martins Sobrinho
escrever que aos criss).

Notifique-se os interessados para hoje
as 3 horas da tarde se houverem em avalia-
dos que avaliem os bens da presente in-
ventario, sob pena de revella. Porto Velho
27 de agosto de 1870.

Tribunação Juiz

Data

Elogo no mesmo dia me-
gnao, chegar supra D. Ara-
do, pelo Juiz de Appa-
foras (estes antes em tri-
com Sr. Deputado supra.
Eu Domingos Ramo Mar-
tins Sobrinho, escrever que
aos criss).

Cartão

Don se ter intimado o in-

3

o insentari ante, e os herdeiros
Josi Pereira da Cruz, Francis-
ca Pereira da Cruz, e o curador
geral dos Opharmos para todo
o conteúdo no despacho lto.
seguinte ficaram entendidos.
Ap. Porto Bello 27 de Agosto
de 1870.

Don't know Sig's Shirts

Termo de Souxada

Elogio no marmem de a dms
apuro elugar supra De chra
dos, euy a casa de Nre dms
cia, do a dms de go do in
sentariante Joas Pereira
da Cruz, euy de sea cham
pactat Juy de Ophas
primario supelente em
exercicio Omentente Juy Juy
Jikurcio Junior, Jone Migo
Exercicio e sendo abisfere
Lente e inuentariante, e os her
ditos Juy e Francisco e
Nre dms do Curado Juy de
do Ophas epy Juy Juy
dito Juy hia epy de dms
a lauracao para avaliador
das bens dms inuentario, e do
go ipso O Inuentariante
O Capitao Juy Juy
dito Juy de lauracao para
avaliador do bens dms.

existente nesta Secretaria
haveram se nobilitado An-
gusto Frederico Benjamin
Felix, e para os fins de Bri-
gança no bido de Fran-
cisco Antonio Dutra, e com
com achado de afeição
do curador, houveram se para
aralia do dos fins deste ter-
mo no bido de Domingos
João Pereira, e para os fins
de São Miguel no bido de
Francisco Bencaes da
Luz, e ordens de juiz, que
foi o aralia do deste
termo intimado para
prestar juramento, e se
desempegar aralia de baixo
das penas da Lei de que se
cartera face sob termo que
assignou o juiz com os In-
terpretes de Domingos Pe-
reira e Martins e outros, e
criar que acaresce

Liberto f.º

João Pereira da Cruz
José Pereira da Cruz.
Francisca Pereira Cruz.

Certidão

Dono se ter intimado os aralia D.º Agor-
dado, Domingos João Pereira e
Francisca Pereira Cruz.

Augusto Frederico Benja
min. Etur. para p[re]stam
o d[ic]ho juramento, e p[re]ce
dem p[re]stado, e p[re]ce
jurarao Santo B[ar]to
27 de Agosto de 1840
M. Silva

Termo de jurament ao Brasil

Elgo no on uno dia on
afno lugar supra d
Parade. P[re]stado de v[er]
dencia, do Capitao Joao
B[ar]eira do fuz, em fl. v[er]
shara orap[re]stado jur[ame]nto com
Miguel Ezequiel, on d
fuzas fuzido os araliados
P[re]stado Joao B[ar]eira, e
Augusto Frederico Benja
min. Etur. a quem o p[re]
p[re]stado jur[ame]nto de fuzido o
juramento nos Santo B[ar]
gethy, em um l[ic]no d[ic]
jur[ame]nto p[re]stado suas
P[re]stado B[ar]eira, e os em carne
gan, que servissem de
araliados, dos l[ic]no d[ic]
inventario araliando os
todos sem dolo nem ma
licia alguma, e p[re]stado
do se p[re]stado in p[re]stado

importas as aralia dous.
Excebi do por illas o dito
juramento assim o pro
metteras cumprir. E que
para comstar faco este
termo que assignou d'hu
com as ditas aralia dous.
Eu Domingos Ramos Mar
tins solto p'ho, e creio que
occorrerá.

Pitunio p'ho
Domingos p'ho Pitunio
Augusto Frederico Benjamin d'ho.

Aralia e as.

Atto Trinta dias do mes
digo ao vinte nove dias
do mes de Agosto de mil
oitocentos e setenta; nest
lugar de nomeado do
Copto Bello em casa de resen
cias do virgemtariante
sendo ali presente d'hu
com as aralia d'ho ali
reprocedo as aralia e as
pela maneira seguinte

N.º d'hu
Casa de Engenho coberta
de t'ho. Gralada na
quantia de noventa
mil reis.

Hum d'ho coberta

20/400

10000 Transporte
Uma Oita
coberta de palha, por
10000 quarenta mil reis.

Um Enge
nho de moer cano por
30000 trinta e cinco mil reis.

Dois Lou
50000 Por, por cinco mil reis.

Um En
genho de farinha, com
seus pertences, por oitenta
80000 mil reis.

Um Somo de coche
por quarenta e cinco
15000 mil reis.

Um carro por
12000 doze mil reis.

Um Dito
12000 tambem por doze mil reis.

Uma Coma
moda por quatro mil reis.

Uma
cassa grande por cinco
5000 mil e quinhentos reis.

Uma Bra
xada por dois mil
2000 e quinhentos reis.

Quatro
machados usados por
3000 tres mil reis.

Quatro Fene
10000 Selhas por mil reis.

58000

Transporte	335000
Prata encha das velhas	
por quinhentos reis	1500
Uma	
usada por mil e quinhentos reis	1500
Uma feita	
de Boia por cento e trinta mil reis	30000
Uma Oitava	
sachada por cento e dez mil reis	11000
Uma feita	
de Noisinho por cem e trinta mil reis	50000
Uma facia	
Draca por vinte mil reis	20000
Uma	
dita Alimma por quarenta mil reis	40000
Uma Corall	
Pargare por trinta e cinco mil reis	35000
Uma Equa Tor	
lilha por trinta e cinco mil reis	35000
Uma Casa Cobr	
ta de palha por vinte mil reis	20000
Uma dita lila	
por quinhentos mil reis	150000
Prata velha	792000
cinquenta e cinco artores	
a dez mil e quarenta mil reis	
avida, todas magalhães trinta	

792400 Transporte
trinta mil Duzentos
302500 e cem e cento mil

Hum Cor
deão de Ouro com Quin
to oitava, atis mil reis e
to deo, na quantia de
84000 situta e quato. Dono reis

Hum meir
chapiado. Deperato, a
salida da na quantia de
16000 deusis mil reis.

Hum Bar.
de reporas de priata, ca
lialdo na quantia de
65000 Cessento, e cem e mil reis.

Hum lote
de Terramenta de Car
pinteiro por doze mil
12000 reis.

Escravos.

Hum Escravo de nome
Abraão Velho, por cento
80000 e cem e cento mil reis.

Hum Dito
de nome Joaquina bar
beiro Velho, por situta
80000 mil reis.

Hum dito de me
me Jurmaio por nove
100000 e cem mil reis.

Hum Dito
de nome Sidio, por dois
100000 e cento mil reis.

1930

Hum Dito de

Transporte 2.729.250
Hum Cito de nome Pedro
por quinhentos mil reis 500.000
Hum de nome Damiana
por trezentos mil reis 300.000

Setenta e cinco
braças de terras de frente
com mil duzentas de fundo
mais ou menos fazem
frentes no traçado geral
e fundos com quinhentos
fôr, estendidos pelo oeste com
terras de João de Achado Aires
e pelo Este com terras de
Thomas Antonio de Sousa
Medeiros, avaliada cada
braça a vinte mil reis, isto
faz na quarta de um con-
to e quinhentos mil reis. 1500.000
E por isso 3.029.250

Para os mais que avalia-
rem de ora por fôrda apre-
sente avaliação, de qui-
para constar faço este
termo que assignou ojuiz
com os avaliadores e
testes. Eu Domingos
Ramos Martins Sobrinho, es-
crevôr que as crevôr.

Domingos J. P. Ribeiro
Augusto Frederico Benjamin
João Pereira da Costa

Dividas

De darom e inventariante
estar derendo o montante de
um extinto Casal a Fran-
cisco da Silva Rêllo um
credito da quantia de
tres contos, e trinta e sete mil
303 1/2 500 e quinhentos reis.

Com o qual
haver mais dividas, a de-
clarar no presente inventa-
rio de que para constar
faca este termo que assi
grosso e foy Com o inven-
tariante. El Domingos Ro-
mão Martinho de Brito es-
crivas que o escrevi.

Domingos

João Pereira da Cruz

Termo d'Escravamento.

Elogo no m. campo da m. m.
dimo lugar Pedro de Silva
dos uns casais de m. m.
eias do inventariante on-
de se achava o actual
fui de Cycho. Com migo
inventariante e ahi pelo inven-
tariante João Pereira da Cruz
foi dito perante elle foy
e de m. m. e m. m. que
elle inventariante dos bens
dichos inventarios tinha dado
a escripta e aval a cada
todas os bens d. m. m. e m. m.

o outar nem hum lillo
e que se por occaso ficar
alguns. Com que não fosse
fada a scripta, e avaliada
as daria ali o auto da par-
tilha, e prisco protestava e
de dar, a inventario, de
baixo do juramento q' a
prestado. De que pade com-
tar fado este termo, que de
dignos d'um com. inven-
tariante. De Domingos
Ramos Martinho e o outro
escrivas que assentou

Pedro de
João Pereira da Cruz

Canclian

Aos trinta dias do mes
de Agosto de mil e oitocentos
e setenta e oito, na
esta Villa do Syueas, em
um cartorio fado este
auto com ellos do actual
juiz d'Orphanos em exercicio
Pedro de Cruz e o outro
escrivas, de Domingos Ra-
mos Martinho e o outro
escrivas que assentou

* Para se fazer a inventario para o juiz d'
Orphanos da Villa de Miguel, a fim
de serem ratificados os avaliados por
cinto Gaudes da Cruz, e Francisco
Silveira Dantas, para fazerem ju-
ramento sobre fado, e procederem
as avaliações dos bens existentes no

Lugar de nominado tres Reinos, pre-
tencientes ao inventario que foy este
juizo de esta providencia por falecimen-
to de Rita Maria da Conceicao, orgam
e inventariante do marido Joao Rui-
ra da Cruz. Sijueas 30 de Agosto de
1870.

Requisitos foy
Data

Elgo em seguida ao mesmo
Lha pelo Juiz de Ophaios me foi
estes autos entre guos com seu
despacho supra. Em Domin-
gos Ramos Martins sobrito
escrivar que oseruio.

Juntada
Nos on e dias do mes de Vo-
vembro de mil oitocentos se-
tenta e um, nesta Villa de
Sijueas em meu Cartorio
faco juntada a estes autos
da parte preatoria que ao
diante se segui. Em Domin-
gos Ramos Martins sobrito
escrivar que oseruio.

Carta Precatória
 dirigida ao Doutor
 Juiz de Ophãos da Villa
 de São Miguel, afim
 de serem arrolados os
 bens abaixo d'elara-

dos. R.
 Al. Mostreissimo Senhor Doutor Juiz
 de Ophãos da Villa de São Miguel,
 Comarca de São João da
 Provincia de Santa Catharina.

Chesste José Luis Silveira

cio Juiz de Ophãos, primeiros
 Supplente sem exercício, desta Villa
 de São Sebastião da Foz de Iguazu, Comar-
 ca de Itajubá, da Provincia de Santa Ca-
 tharina. R.

Seu Saber ao Mostreissi-

mo Senhor Doutor Juiz de Ophãos
 da Villa de São Miguel, que estan-
 do procedendo por este Juiz
 a inventaris dos bens da fidejuda
 Dona Rita Maria de Conceição, de quem
 é inventariante seu marido Clapi-
 tão João Pereira da Cruz, proferio
 o Juiz o despacho seguinte. R. Despacho...
 Expedir-se para de precatos para o Juiz de
 Ophãos da Villa de São Miguel afim
 de serem notificados os arrolados
 Jacintho Gonçalves da Silva, e Francisco
 Alcides Dutra, para prestarem juramento

juramento. e em juizo, e proce-
derem as arcações do bens e
intentos no lugar de nomeado
dos Riachos, pertencente ao in-
ventario que por este juiz se a-
ta procedendo por fallecimento
de Dona Rita Maria da Con-
ceição, de quem e inventa-
riante seu marido Chapita
João Pereira da Cruz. Syllas
trinta e quatro de cento e vinte e oito
centos e setenta. Tiburcio fernes
Bom cristão em três Riachos.
Humma morada de casas co-
berta de telha. Humma outra
dita coberta de telha para
engenho de cana com canom.
E de engenho de cana e seus
pertences para mais cima dita
de telha, morada de casa, que
preparam tres moradas de ca-
sas, trezentas braças de terra
de frente, com quinhentos
ditos de fundo, mais ou
menos, citas nos Três Riachos
fazem frente ao Traxado
de José de Souza e Cunha, e
outros, e fundos com quem
direito foi, estremo pelo
sul, com terras de Florentino
Abachado Mendes pelo
Norte com terras de Marçal
do de Souza e Sacramento. Em
virtude da qual separam e perem
pelo que de pouco a pouco se tornou

Pena.

Senhora da parte de sua Magesta-
 de Imperial, que sendo lhe esta a
 apresentada, vindo por minha assignada
 e sellada com o sello que neste fôr
 ser, e perante mim e o Juiz, que
 é o Juiz, sem elle o Juiz. Sedem
 por nella o seu cumprimento e man-
 dar notificar os arabiadores no-
 miados nesta para prestarem
 juramento, e procederem as arabi-
 cois dos mencionados bens de pois
 de feita a soludita as arabições por N. 516
 Remetter a este Juiz. Com Vossa Se-
 nhoria o seu cumprimento, e fazer
 executar, para justicias as partes
 como administrar costume, que
 outro tanto farai, e em a idêntica
 circunstancias quando por
 Vossa Senhora me for requerido.
 (pada e passada, nesta Villa do Igu-
 eu Comarca do Itajá da Pro-
 vincia da Santa Catharina. A
 trinta dias do mez de Agosto
 de mil e cento e setenta e seis. Eu Jo-
 annes Ramon Martin Sobrinho
 Escrever que os crez.

José Luiz Vitorino Jr.
 V. S. S. C. R. co.
 Vitorino Jr.

Cumpra-se. V. S. S.
 qual 17 de 76.º de 1876

Corralho

Dado

Por virtude de, deis do meu de setem

ever dadiuamente um dolo malici-
 do m'ge; avaliando os seus direitos
 no precatório aposto, deu o seu
 por elle subido o dito pagamento ao
 seu o promettente e cumprido, e q' q' por
 o tanto foy um termo em que a
 guerra com o foy. E q' q' o
 termo e cumprido auctoridade
 Francisco de Paula
 Jacintho G. de S. S.

Termo de Avaliacao.

Aos vinte e nove dias do mes de Outubro
 de mil e oitocentos e setenta e cinco
 ante vossa alta dignidade nos contra-
 compromettidos os avaliadores o foy
 Francisco de Paula, e Jacintho
 Goncalves de S. S. por elles na foy
 ante q' q' todos os lidos os seus foy
 foy seguinte - Uma morada de
 casa coberta de telha q' q' avaliada por
 o tanto mil e oitocentos e setenta e cinco
 terras adjacentes com quinhentos de
 fundo, sito no Rio de Janeiro, foy foy
 no terreno de foy de S. S. e
 fundo com quinhentos de S. S.
 foy S. S. com terras de S. S. de
 Chodo Mendes foy foy foy foy
 de S. S. de S. S. avaliada a
 mil e oitocentos e setenta e cinco
 um conto e quinhentos mil e oitocentos e setenta e cinco

84000.

150000

Correcho de qua para contra fac, e
 este termo. Cu por Rodriguez de
 vicio de la ley

Remessa

E logo nomeamos de mais
 anno e do et supra de los e
 termo de fac, remessa de
 presento, presento de vicio de
 asphos de tino de quia, grande
 Domingos Remessa de vicio de
 que a presento de vicio de
 que a presento de vicio de
 termo de vicio de
 vicio de vicio de
 vicio de vicio de

Contra

que Correcho

juramento de avaliação

Quem e vicio

Antes 200

De fº 3 200

De fº 4, remessa 800

De fº 5, avaliação 500

De fº 6, avaliação 500

Avaliação de fº 7, 800

De fº 8, avaliação 800

De fº 9, avaliação 800

De fº 10, avaliação 200

De fº 11, avaliação 200

De fº 12, avaliação 200

De fº 13, avaliação 200

De fº 14, avaliação 200

De fº 15, avaliação 200

De fº 16, avaliação 200

De fº 17, avaliação 200

5400

4700

3600

1000

44000

Carvalho

Data.

Aos onze dias do mes de No-
vembro de mil oito centos setenta
e um, nesta Villa de Syucas
em meu Cartorio. Fez o Capitulo
João Pereira da Cruz, me
foi estes autos entregues, com
digo esta peractoria entre
mim, com o termo de remessa
Petro. Eu Domingos Ramos
Martins Sobrinho, escrevi
que se cumpre.

Conclusão

Aos treze dias do mes
de Setembro de mil oito centos
setenta e um, nesta Villa de
Syucas, em meu Cartorio
fiz os autos conclusos
vistos Juiz de Ophãos per-
mendo Supplente em exer-
cicio Estante José Luis de
Bureis Junior. Eu Domingu-
gos Ramos Martins Sobrinho
escrevi que os cumpre.

Diga os interessados por termo em an-
tos sobre as avatierções e formas da par-
tilha despois de que de se visto e ver-
dade fôr de Ophãos. Pires, 13 de
Novembro de 1871.

Videirino Jr.

Data.

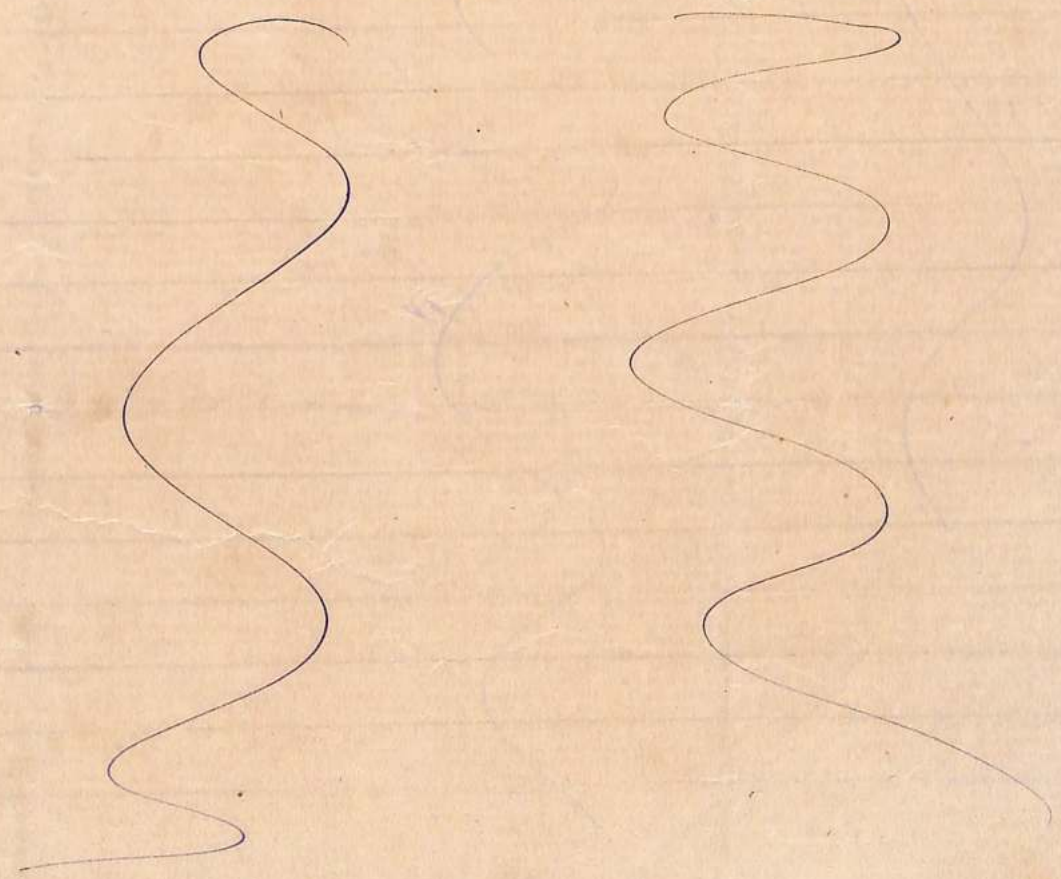
Hoje no mesmo dia me
 amos de gar visto de Garados
 em meu cartorio pelo Juiz de
 Appaas, me foi cetero au to
 ventu que com seu despacho
 visto. Por Domingos Pamas Mar,
 tins solutos e ceteras que os
 crei.

Certidao

Dou fe ter intimada do
 todos os intima do diu
 inventario para todos o
 contuido, no despacho visto
 e que as fican de cento e oit
 Bello, 14 de Novembro de
 1874

4000

D R M Schriber



Junta da

A os quatto dias do mes
 de Dezembro de mil oitocentos
 setenta e um, nesta Villa, e na
 nossa Cartorio fazeo auctas
 auctas juntamente dos eltra-
 dos que se avdiante de
 dedur. Eu Domingos Ramos
 feartins Solischo, fexerissas
 que se escrevi

Extratos.

F 1 18
Favre

Nome do respondeavel.

João Pereira da Cruz

Pompeilio do Sr. Porto Bello.

Nome dos Officiaes Thesour. e Contab.
Nomes da cidade Thome e Contab. da
Nomes da cidade.

Razão da Responsabilidade
Futella.

Villa do Esp. 27 de Novembro de 1874.

José Pereira da Cruz

15 — 200

Argumentos em

15 de Maio de 1874

Silva e Simoes



Apresentado no dia

20 de Novembro de

1874 — das 6 as 12 horas

Off. — 64

Bag. 11 v. a' 12 1/2 de protella

Certifico que a acta registada

de m. D. N. 3 sob m. 42 pag.

15 v. a' 16. 15 de Maio de 1874

Procurador da P. P.

Off. Fran. Camillello

For the purpose of

219
Inm

Auto de Inventario

Passos do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo do mil e oitocentos e se-
tenta, aos vinte e sete dias do mez de Ago-
sto do dito anno, nesta Freguesia de Par-
to Bello, termo da Villa de Tijucas, Co-
marca do Itajati, da Provincia de San-
ta Catharina, em cara da residencia
do Capitão João Pereira da Cruz, onde
foi vinco o actual Juiz de Capellas
primeiro Supplente em exercicio, e
tendo por Juiz Titular Junior com
migo Escrição de seu cargo, e sendo a
hi presentes o Capitão João Pereira da
Cruz a quem e respectivo Juiz, deferio-lhe
o juramento dos Santos Evangelhos, em
um livro d'elles, em que por sua mão
deuista, e lhe encarregou que bem e fiel-
mente, diga verosivelmente, servir de
inventariante dos bens que ficarem no
fallecimento de sua mother Rita Ma-
ria da Conceição, que descrevesse todos
os bens, e dividas, declarando o dia, mez,
e anno em que tinha fallecido a so-
bre dita sua mother, se com testamun-
to ou sem elle, e quantos herdeiros fi-
lhos ou netos elle tinha fallecido:
E respondendo por elle o dito jura-
mento, logo declarou que a sobredito
sua mother Rita Maria da Con-
ceição tinha fallecido no dia 21 de Agosto

meu do meu do Junho do corrente
anno, sem testamento algum; e que
ele tinha ficado quatro herdeiros fi-
lhos; cujos nomes, estados, e condi-
ções no titulo respectivo, se descrevem
todos os bens que elle tinha ficado;
sujunctos as penas da Lei; e
que para constar faze este termo que
assigno e firmo com o inventariante;

Eu Domingos Ramos Martins sobre-
nho descrever que o escrevi — José
Luiz Tiburcio por João Pereira de
Oliveira

P. 252.

Esta conforme
levei

Domingos Ramos Martins Sobrinho

16 de
Agosto de 1877
P. 252. 28 de Ago 1877
P. 252. 28 de Ago 1877

Concluido

Aos quatro dias do mes de De-
zembro de mil oitocentos setenta
e um, nesta villa, em meu Carto-
rio fazeo estes autos conclusos ao
actual Juiz de Orelhas Segundo
supellido em o mesmo Orem
Henrique Carlos Monteiro. Eu Do-
mingos Ramos Martins Sobrinho
escrever que o escrevi

em effeito o mesmo
Martins Sobrinho

Vista

Aos quatro dias do mes de Dezembro
de mil oitocentos setenta e um, nesta
Villa de S. Lucas, em meu Cartorio fe-
z estes autos com vista do Curador
Geral dos Orphaos Oleida deus Marcellino
Alves da Silveira Ferro. Eu Domingos Ramo
Martins Sobrinho, escri-
vao que suscrevi.

Conforme as contas avaliadas do ^{to} inven-
tario por achatas conforme bem a sim adivida
por seu verdadeiro como consta dos autos de
um inventario do finado Fran^{co} da S^a Mabelle
ung^{to} aforrada a portilha posso p^a pagam^{to} de
meus lucros de bens de raiz. Sijam 5 de Junho
de 1871.

O Curador Geral

Marcellino Alves da Silveira Ferro

Data

Chego em seguida pelo Curador
Gral dos Orphaos por estes
autos entres que com sua Respon-
ta supra. Eu Domingos Ramo
Martins Sobrinho Escrivao que
suscrevi.

Conclusao.

Aos seis dias do mes de Dezembro
de mil oitocentos setenta e um
nesta Villa de S. Lucas, em

em meu Cartorio faceo estes
autos com eluros ao actual
juiz de Ophao segundo supple-
nte em exercicio Otenente Henri-
que Carlos Boitour. Em Domini-
gos Ramos Martins Sobrinho es-
critas que asserem.

x Proceda-se a partilha dos bens descritos
no presente inventario, com igualdade de
direito e pela forma que no acta
foi por mim indicado para o que
designo a dia 9 do corrente as 10 horas da
manha em a casa de minha residencia,
intimando-se os interessados para assis-
tirem a ella e ao partilha para proceder
a mesma.

Tijucas 6 de Dezembro de 1896
Boitour

Data.
Logo em seguida ao
mesmo dia pelo Juiz em
foi estes autos em streitos
com seu despacho de 10. Em Domini-
gos Ramos Martins Sobrinho es-
critas que asserem.

Certidão

+ Atendendo-se os officiaes de Jus-
tica fora desta Villa em servico
poisso passei ao lugar de
residencia do herdeiro

herdeiros do presente inventa-
 rio e ali os intimou para
 todo o conteúdo do disposto
 retro, bem assim intimou:
 o Partido, o Comandante geral
 dos Orphãos, os que os officiaes
 Scipts. Port. Vello' Id. Dezembro C. 6000
 de 1874 C. 6000

E em Dom Ramos Vello' Id. 6000
 P. Somado C. 18.000

Termo de Declaração

Aos nove dias do mes de De-
 zembro de mil oitocentos setenta e cinco
 em casa do actual Juiz
 de Orphãos, compareceu eu
 presente em exercicio O
 Sr. Juiz de Orphãos Luis Tibur-
 cio, onde eu escreveria me
 achava presente Juiz Partido
 pelo viro foy dito que
 a disida que devia a
 Inventario a Francisco da
 Silva Rebello, e da quantia
 de tres contos quatrocentos
 e dez mil, que outro contos
 setenta e seis, e mais da quan-
 tia que consta dos autos
 apothas, de ruzo como se
 re' bem assim achava
 a favor do monte a quan-

que contra de quinhentos
mil reis comp. Tassebem se
se da partilha que ao di
ante se se a me; do que para
constar fizesse este termo que
assim nome ojuiz, com diren
tarfante fco herdeiro presen
te fcoi Pereira da Cruz, e o
Bartido a rebelia Dos mai
rii treceados. Em Domingo os
Ramos Martins sobrinho et
crias que osermo.

Witunio

João Pereira da Cruz
José Pereira da Cruz.

Ymo Luis fcoi de Aguiar

Quando se as presentes auto de
inventario fazeis ante custoria
com o termo de declaracao recta
e de fco; o qual diz cujos tam
bem se ve da partilha que asse
ante se segue; e mais se acham
do lumbado no presente inven
tario a nome do mado fcoi
fcoi; por isso fcoi fcoi uter
to curadizo a fcoi fcoi
mado fcoi fcoi fcoi

+ *Atto de declaração feito
pelo inventariante*

Eu Manoel Dias do men de Marco
do ussão, de mil e oito Centos e setenta e
Nove, neta Villa de Tejuca, Comar-
ca do Itajubá, do Província de
Santa Catharina, em caza de
morada do Juiz Municipal e
Capitão Thomaz de Souza, em
exercício o tenente João Luiz Silve-
ira Junior, meu Escriva anterior
Me deu caza e acaixa nomeado por
vires e fim de se proceder e par-
tillar o presente inventario, e
sumas d'el' presente inventari-
ante Capitão João Thomaz de Souza,
por elle feito, que a avaliação
do passado Vidro e de quinhentas
mil reis e mais de seis centos mil
reis como consta de avaliação
deste inventario, por que fora
o dito escaro doado ao Sr. Fi-
lho João pelo referido quantia
de quinhentas mil reis como
consta de escriptura de doação
passada nas mettes de Sabella
Ante Tenente Jo. Thomaz de Souza
Sabella e favor de Sr. João Fi-
lho, por tanto requerer as fôr-
ças lavando no presente o mes-
mo escaro pelo quantia de
quinhentas mil reis. O que deu

O que uniu-me ao
fuzil de ferro no tempo que
viveu e assim cantou ao fuzil
Meu fuzil que pare
Comer de um lado e
um que eu me
fui a minha frente. E
Meus Francisco e
Santo, e os outros
de Lisboa e os outros
de Lisboa e os outros
João Pereira da Cruz

Auto da partilha

Amo do Nascimento de Nro. Sr.
 Jesus Christo de mil e cento e
 treze e duas aos doze dias do mes
 de março do dito anno, nra. Villa
 de San Sebastian de Parauque,
 Comarca do Hajado de Província
 de Santa Catharina, em casa de re-
 zidência do Juiz Municipal e
 as primeiras e seguintes
 doante José Luiz Silveira Juiz
 ora do Juiz em interino e em car-
 ga de juiz nomeado por vncez ali
 presente, Partidos Anteiros Termino
 da Navas e mais interessadas no
 presente inventario se processou e
 Partilha da mesma seguinte:
 Acharas de Juiz e Partidos importantes
 um as heras descritas neste inventario
 na quantia de sete centos e noventa e
 dez mil e cincoenta reis. M. M. M.
7. m. 250

Acharas mais
 de Juiz e Partidos importantes as ci-
 vidades descritas no presente inventa-
 rio na quantia de tres centos e
 noventa e dez mil quatro centos e se-
 tenta reis P. P. P.
3. 513. 480

Acharas mais de Ju-
 iz e Partidos que abateos de mare-
 te mar e importantes das ci-
 vidades ficam e mais em parte partilha
 da quantia de tres centos e quatro

N. Partida quatro centos e setenta e sete mil e setenta e sete
3.498.785 Contas e oitenta reis

Acharam mais elle
fui e Partidor que divididos o mon-
te partivel em duas partes iguaes
pertencem a meados e quantia de
Meados um conto e setenta e quatro mil e setenta e sete
1.749.390 mil trezentos e noventa reis

Acharam mais
elle fui e Partidor que divididos a an-
te parte igual a da meados em
quatro partes iguaes tocare a cada
partido a quantia de quatro contos
Acada trinta e sete mil, trezentos e quarenta
e sete reis. E por esta maneira tem
vencido elle fui e Partidor por hum
feito a seguinte conta para se em
formulha della se fazerem as respo-
sitas pagamntos observando se
a legim e qualidada pessoal, vel
se por se o direito aos interessados.
Por que para constar fizeste tu-
mo em que assignam o fui em
o dito Partidor. Eu ~~Antônio~~ ^{Antônio} ~~de Moraes~~ ^{de Moraes}
Francisco de Moraes, Escrição
interim de ~~de Moraes~~ ^{de Moraes}
Antônio ^{de Moraes} ~~de Moraes~~

Prossimento feito a sorte da
dingha no inventario da fidei-
da Rita Maria da Cam-
arões, cuja divida importa

importante na quantia de tres centos
quinhentos e dez mil, quatro centos
e setenta reis

Pinda
3:5103470

Haverá firmemente em anfora
quinhentos e dez mil, quatro centos e setenta
reis de quinhentos mil reis

5003000

Haverá mais setenta e cinco braças
de terra de frente com mil dugentos
de fundo, mais dez braças, for-
gem frente ao transeão geral e
fundo com quem de direito for,
e sempre pelo lado com terra de
João de Cuchado. Os rios e ribeiras
com terras de Thomas Sutarico
de Saura e Medeiros, avali-
das cada braça a vinte mil
reis e todas na quantia de um
cento e quinhentos mil reis

1:5003000

Haverá mais um terreno de no-
me Juvenio avaliado por nome
de cento mil reis

9003000

Haverá mais um dito de nome
Jaquim avaliado por cento
mil reis

803000

Haverá mais um outro de nome
Clemente, o velho avaliado
por cento e cinquenta mil reis

1203000

Haverá mais uma marca
de caras de argenteo coberta com
ouro avaliado na quantia de
noventa mil reis

903000

Haverá mais uma dita coberta
de prata avaliado por quinhentos

40000 quatro mil reis

Flavio mais com cento braças
de terras de frente e das duas
lados extremos pelo estoril com
a mureta e pelo sul com terras
de Florentino de tal arrelvado
a cinco mil reis e cem mil
braças todas na quantidade de

250000 duzentos e cinquenta mil reis

Flavio mais apascento de ovinos
inventariante quatro centos e
quarenta reis

E por esta memoria ha de ser
elle juiz e Partidar por septenta
e sete sorte de dividida: do que
para caustar fazeo este termo em
que assignam e juiz e caudado
Partidar. Em elle os Flavianos
de Sanga, Escrivão e interino
de flavianos assignam

Pibarcio J.

Antônio Thom. de Moraes

Agreement futo a sorte de
município do muno Calceca e ca
gal no inventario de sua finca
da mureta. Potta e flaviano
Canciano, cuja mureta impor
ta na quantidade de um cento e
quarenta e cinco mil e noventa
e cinco mil e noventa reis

Flavio por mureta mureta
fugamento um escravo admo

Morma Pedro avaliado por quinhentos mil reis	500\$000
Havera mais em supragamento um eugênio avaliado por trinta e cinco mil reis	35\$000
Havera mais um cinto de fajar forrada avaliado por cinquenta mil reis	80\$000
Havera mais duas cangas avelladas por cinco mil reis	5\$000
Havera mais um forro avellado por quarenta e cinco mil reis	45\$000
Havera mais um cinto avellado por doze mil reis	12\$000
Havera mais um cinto avellado também por doze mil reis	12\$000
Havera mais uma cunhada avallada por dez e seis mil reis	16\$000
Havera mais uma canga avallada por cinco mil e quinhentos reis	5\$500
Havera mais uma mura avallada por duas mil e quinhentos reis	2\$500
Havera mais quatro machados avallados por três mil reis	3\$000
Havera mais quatro fuces avalladas por mil reis	1\$000
Havera mais quatro m...	10\$000

700\$000 Transporte

Machados avaliados por que
500 Mil contos Reis —

18500 Casa avaliada por que
Mil contos Reis ~~de quinhentos mil~~

130\$000 Casa avaliada por cento e trinta
e mil Reis —

110\$000 Casa avaliada por cento e dez
e mil Reis —

20\$000 Casa avaliada por vinte mil Reis

40\$000 Casa avaliada por quarenta mil Reis

35\$000 e cinco mil Reis —
Casa avaliada por cinquenta
e cinco mil Reis —

35\$000 e cinco mil Reis —
Casa avaliada por cinquenta
e cinco mil Reis —

20\$000 e mil Reis —
Casa avaliada por vinte
e mil Reis —

15\$000 e quinze mil Reis —
Casa avaliada por quinze
e mil Reis —

1:12\$000 Casa avaliada por doze
e mil Reis —

Transporte

27

R\$ 112.8000

uturas de prata velha, avaliadas
dase dazentas e quarenta reis
cada citaver e toco no quan-
tio de trinta mil dazentos
e cinquenta reis

308250

Clavero mais um suppa-
mento um caraca, de ouro
avaliado por cinquenta e quin-
tro mil reis

84800

Clavero mais um suppa-
mento um Chaprado ava-
liado por dez mil reis

108000

Clavero mais um suppa-
mento um par de espadas ava-
liadas por sessenta e cinco mil reis

658000

Clavero mais um suppa-
mento um lote de ferramen-
ta de carpinteiro avaliada
por dez mil reis

128000

Clavero mais um suppa-
mento trinta e sete braças de terras
de frente citadas nos Par. Linchos, com
frontas pelo Norte com terras do Sr.
D. João e pelo Sul com terras do Sr.
D. Adriano avaliadas a cinco
mil reis cada uma braça e
todas por cento e cinquenta e cinco
mil reis

1838000

Clavero mais um suppa-
mento no terreno de nome
Sandro doado a seu filho João
a quantia de cinquenta e cinco
enta mil reis

2508000

R\$ 1.254.8250

1:734\$250

Transporte

Quanto mais em seu pagamento
quanto mais junta de doze mil
50.000 arduos e para cincoenta mil reis.

Quanto mais em seu pagamento
quanto mais junta de doze mil
Francisco a quantidade de cento
153 e em cento e setenta e seis reis -

153 Quanto mais em seu pagamento
to a quantidade de doze mil. Quanto
a quantidade de cento e cincoenta
e setenta e seis reis -

Quanto mais em seu pagamento
quanto mais junta de doze mil e
se a quantidade de doze mil e seis

2:553 Centos e cincoenta e seis reis.

1807:209

Suposição que far ao herdeiro
do Francisco cincoenta e sete mil
trezentos e quarenta e sete reis e
se divide quatro centos e setenta e seis
porcentagem de dois e cincoenta e sete

57\$817 Mil e cento e dez e sete reis

1749\$392

E por esta maneira houve
nas elles fôr e Particular por se
propôr a parte de doze mil e seis
que para cada um fôr de doze mil e
seis e em consequência fôr de doze mil e
seis. Em elles fôr de doze mil e seis
e seis. E se em consequência de
doze mil e seis e seis.

Tabuada

Antônio Carlos de Moraes

+ Argumento ao herdeiro

Sussidio fazi no inventario
 de sua fazenda. mais Sinto
 clausura da Concórdia, cuja legitima
 importância na quantia de
 quatro centos trinta e sete mil
 trezentos e quarenta e sete Reis 437.347

De Carreiros primeiramente
 em seu pagamento nos termos
 de nome Sinto que lhe faz uso
 do por escriptura publica a quan-
 tia de quatro e cinquenta mil
 Reis 250.000

Havera mais em seu paga-
 mento trinta e cinco braças de
 terras de fronteira, citas nos Reis
 Brachos, confrontas pelo Norte
 com o Município Thomé e pelo
 Sul com terras de doo em paga-
 mento ao inventariante ara-
 liadas a cinco mil rescada
 uma braça e toda a quan-
 tia de cento e noventa mil
 Reis 190.000

E por esta forma haue
 mais mil seis centos e cinquenta e
 tres Reis 2.863

E por esta forma haue
 mais mil seis centos e cinquenta e
 tres Reis 2.863
 E por esta forma haue
 mais mil seis centos e cinquenta e
 tres Reis 2.863

Eu Marcos Francisco de
Almeida, Escriuor publico, em
falta de escritura

Subscrito por

Antônio Thomaz de Moraes.

Pelo presente feito a
sorte da legitima da herança
da Francisca no inventario
de sua filha da mãe Rita
Almeida da Conceição, seja le-
gitima importando a quantia
de quatrocentos trinta e sete
mil trezentos e quarenta e sete

1378347 Reis

Flavio primogenito
em pagamento a escrever por
sua mãe nome Francisca da
Silva na quantia de tre-

200\$000 e setenta mil reis.

Flavio mais em sua po-
rta em pagamento a escrever por
sua mãe nome Francisca da
Silva na quantia de oitenta

80\$000 mil reis.

Flavio mais a pagar
aos doze irmãos inventariados
a quantia de cincoenta e sete

578347
1378347

mil, trezentos e quarenta e sete reis
Esse e o sumario haereditario
elles e os Particular por se pto
allegando a dita herança. E
que foy o termo em que assigna-

Assignar a Juiz e Partidor. Em
officio de Francisco de Souza D.
Escrever os termos do Officio
rescrever

Tabuada J.
Antônio Term. de Souza

De
O presente feito a sorte da
legitima do Tinduro Francisco
João no inventario de sua fidei-
do mai Rita Maria das
Caneças, cuja legitima impar-
ta na quantia de quatrocentos
setenta e sete mil trezentos e
quarenta e sete reis, e o
setenta e sete mil trezentos e
quarenta e sete reis — 437.347

He vera' primummente
em seu pagamento setenta e
sete braças e meia de terras ei-
tas nos Jaz. Prachos, e terminam
pela parte com terras de offi-
cellos de Souza Tormento e
pelo sul com ditas do herdeiro
Thomé avulindas acim de mil
reis cada uma braça e todas
na quantia de quatrocen-
tos e setenta e sete mil e qu-
sesenta e sete reis — 437.500

Resposição do inventariante ao
pai cento e cincoenta e tres reis. 153
Esforço marmes basim 437.347

Mouvenas elles fuiu e Partida
per satisfecito e legitimo ante
herdado, do que foy este termo
em que assigna o Juiz Partidar.
Ely Mafra e Mafra de S. Paulo,
Escrivão interino de Ophias
acrescenta

Vilanova 10/11
Antônio Fern.^m de Novas

Deposimento feito a sorte
da legitima do herdeiro Tho-
mas no inventario de sua
fornada com a Partida Mafra
Ely da Caneção, cujo lega-
tima importa no presente
de quatro centos e trinta e sete
mil, trezentos e quarenta e sete
4378347 Reis.

Flavio primariamente
te em um pagamento de
se e sobre a mesma herança em
terras citas nos seus Pranchos,
estando pelo Monte e em S. Paulo
maior Francisco e pelo Sul em
terras de inventario de S. Paulo
avaliadas a cinco mil reis e
da uma braçada e todas no
quantia de quatro centos tre-
ze e sete mil e quinhentos

4378300 Reis.

Deposito no inventario de

Transporte

30

437.500

153

437.347

Seu pai cento e cincoenta e
três reis. E por este mesmo
caso honraram elles seu pai.
Um por satisfazer a legiti-
ma herança do seu pai e o
outro por quem assignou a
Partida de Marcos Figueira
co de Viana. E serviu inter-
no de D. J. P. de Almeida

Ditador do Acto de V. M. de V. M.

N.º 2 - 19.520 5:200 1/2 pagar alho de 26 p

De cinco mil Ducas

Feito. Mesa de Rendas

do Reg. de M. de 1872.

Dom ~~Francisco~~
Thomaz Almeida

Os antecedentes como de Almeida
antes de um auto antes de
doar, visto Villa de Viana em
um cartorio fagundes antes
conclusos do Juiz do Municipal
e J. P. de Almeida em Viana
o Capitão Henrique Carlos Fagundes
do que fagundes temer. Em
Almeida e Almeida de Almeida. Ex-
crisita interino de Almeida
Almeida (Cf.)

Baixa do conclusos p. ser junto um
requerimento do inventario.

Feitos de Almeida de Almeida

Boituna

data

[illegible]

Montada

Rogamos segunda parte
 fante ante a petição do meu
 tarrante João Pereira da Cruz
 dividendo as propriedades
 vendidas e compradas
 de João e a quem eu deante
 de que, do que fizesse
 em Carlos e de mais
 de João, e de mais
 de João e de mais

31

Ilmo. Sr. Juiz Municipal de Capetão

Diz o Capitão João Pereira da Silva
que tem de ~~se~~ ^{seus} separando para a paga-
mento das dividas no inventario
de sua falecida mulher Rita
Maria da Conceição, situada
seus braças no sitio da vivenda
em o lugar Boa Vista e um es-
tado de nome Juvenio, um di-
to de nome Joaz, e outros de no-
me Manoel, uma morada
de casa, uma dita mais e
cincoenta braças de frente eito
nos tres riachos, pre fazendo
aguardia d. tres cortos e dez
milreis e querendo a simpli-
caridade pagar a referida di-
vida.

P. Atto. Se digar
Respondendo os interessados fazer-se a appella-
ção e o Curador Juiz por eão dos referidos bens
parte dos Capetão. visto terem de se appa-
recer, e de se fazer a appellação. e os municípios dos
Titulares e iscravos e poucos de
breve pela crise
que se acham
João Pereira da Silva
L. P. M. e



Concordamos com o que requer o petição-
nário na petição supra declarada, do que
assignamos de nossos próprios punhos. Fe-
zemos 2 de Março de 1872.
José Pereira da Costa.

João Guimarães Foye Pereira

Concordo com o que requer o Suppl.
Suzena de Marco de 1872.

O Curador Geral

Marcellino Luiz da Silva Ferra

Hora

Junte-se aos autos e rubricas concludas
Suzena 12 de Março de 1872
Bertone

Conclusão

As duas discussões em 22 de Março
do anno de mil e oitenta e duas
e duas mil e oitenta e duas de Suzena, em um
Cartorio, faço estas duas conclusões
as fui elminuando e expedientes
segundo suppletiva em expedien-
tes e expedientes. H. Guimarães
Carlos L. Faria, do que fizes
esta prova. Em 12 de Março
Francisco de Almeida Costa

Escritura interina de l'epre
na auctorem (F)

Fulgo por ventura a partilha do presente
inventario para que produza os devidos
effeitos, pagas as custas pelo interessado, pre-
notas. Refuzando a peticao reha adjudica ao ven-
to inventariante os bens separados para paga-
das dividas, attendendo ao valor dado ao usario,
e ao tempo, ficando o dito inventariante obrigado a
satisfazer os direitos, comprehendidos ao valor
da adjudicacao. Vigencia do d. Moares de 1842
Dominguo Carlos Roitman

Luta

Das tres dias do mes de março do
anno de mil e cento e oitenta e duas,
nossa Villa de Vigencia, em meu
cartorio, por diante do Juiz Mu-
nicipal e l'epre, compareceu sup-
plente em l'epre, Capitao
Dominguo Carlos Roitman
me foi entregue este auto
em nome do l'epre, e sup-
plente do que faço este termo. Em
Presença dos Juizes e de
Jorge Escrivão inter-
no do l'epre.

Certifico in Esencia entera
que el mayor cargo de los
votos me ha asistido en los
presentes en materia por todo
lo concerniente a la materia
votada en la gran sala de
Pinto y Palla 16 de Mayo de
1872

Mano Juan de la Cruz

Apoyado de la causa de
García

~~Young~~ Son of Municipal & of Osphian

P. albani na forma regularis. Tijucas, 26 de
abril de 1874. Cantalici;

O Sr. João Pereira da Cruz, magalhada
 do Sr. pai, e tutor do seu filho apêlido
 Thomé, que tendo tocado em legiti-
 mo do dito apêlido o tanto e sobre a mesma
 braças de terras no lugar Ther Brachos,
 sertão do Biguapú; cujas terras foram
 avaliadas a cinco mil reis cada braça,
 e que essas mesmas terras, estão sin-
 chas e desavadas, e por isso diminuindo
 de valor; e como aja terras muito
 lugar para se venderem, as quais
 não se temem de sua propriedade,
 quer o Supp. vender cada o tanto e
 sobre a mesma braças de terras, pelo
 preço que poderá obter, e o seu
 do empregar mas que a quem ha-
 ra se vender, e como o não se
 fazer sem licença do R. P. por isso

Infermo Curador
J. L. Tijeras, 23

De Hamburgo de 1874.

Cantharis

~~H. a B. Lez~~ eja surrio
com a deusa da liança,
querida, visto ser de
liança.

Ep. R. M.

Porto Bello? at Pernambuco of 1874

João Pereira da Cruz



M^{re} Doutor João de Ophão

Em vista do allegado pelo supp^{te} na petição le-
ta, na qualidade de Pai e Tutor do Orphão
Thomé, concorda em que seja - he p. p. con-
cedida a licença, que pede p.^a a venda das terras
d'aquelle Orphão, e compra de outras neste Muni-
cipio com o producto d'aquellas.

Piquias, 24 de Março de 1874
Franc^{co} das Barbas.
Curador Op. dos Orphãos.